



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO –

SOLICITAMOS O ENVIO DE ORÇAMENTO PARA **AQUISIÇÃO** DOS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUCINTA	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
1	58741	FITA DE CETIM Nº2 COR AMARELO - ROLO	FITA DE CETIM Nº2, COR AMARELO, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 10MM X 10M OBS.: CADA ROLO EQUIVALE UMA PEÇA.	10
2	155740	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO 25 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO, TAMANHO 25MM - CAIXA COM 100 UNIDADES. OBS.: CADA CAIXA EQUIVALE A UMA PEÇA.	30
3	155741	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) Nº8, COR AMARELO - PACOTE COM 50 UNIDADES	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) Nº8, COR AMARELO - PACOTE COM 50 UNIDADES. OBS.: CADA PACOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	10
4	58742	FITA DE CETIM Nº2 COR AZUL - ROLO	FITA DE CETIM Nº2, COR AZUL, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 10MM X 10M OBS.: CADA ROLO EQUIVALE UMA PEÇA.	10
5	164517	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) Nº8, COR AZUL - PACOTE COM 50 UNIDADES	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) Nº8, COR AZUL - PACOTE COM 50 UNIDADES. OBS.: CADA PACOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	10
6	68361	FITA DE CETIM Nº2 COR ROSA - ROLO	FITA DE CETIM Nº2, COR ROSA, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 10MM X 10M OBS.: CADA ROLO EQUIVALE UMA PEÇA.	10
7	164518	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) Nº8, COR ROSA - PACOTE COM 50 UNIDADES	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) Nº8, COR ROSA - PACOTE COM 50 UNIDADES. OBS.: CADA PACOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	10

2.1. Não há aquisição periódica dos itens solicitados, não havendo, portanto, histórico de consumo dos últimos 6 meses.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, doc. ([11297937](#)).

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área de Compras em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 150. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, doc. ([11297937](#)), que demonstrou a viabilidade da presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, doc. ([11127227](#)), elaborado pela área técnica do Departamento de Saúde.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando a viabilidade da dispensa de licitação, com base na estimativa de preços obtida por meio de pesquisa de mercado e conforme o Relatório de Processos AMIL, que apresenta saldo disponível até o momento, esta aquisição se mostra não apenas viável, mas essencial. A dispensa de licitação permitirá uma aquisição rápida e eficiente, garantindo que os itens estejam disponíveis a tempo para as campanhas previstas.

Portanto, recomendamos a compra dos itens necessários para as campanhas, de forma a maximizar os benefícios para a população e assegurar a continuidade das ações de conscientização promovidas pela Secretaria de Saúde.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

8.2. Por ocasião da entrega do(s) item(s), a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal contendo as informações: quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total e nº do código do item na Prefeitura de Campinas (igual ao da Nota de Empenho).

8.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O objeto do contrato será recebido em consonância ao art. 140 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

9.2. A entrega dos produtos, referente a Nota de Empenho deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do envio da Nota de Empenho.

9.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do(s) item(s), bem como pelo seu descarregamento no local de entrega (interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde).

9.4. Local de Entrega: Interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Município de Campinas – SP, à Rua Eduardo Edargê Badaró nº 550, Jardim Eulina, CEP 13063-140, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 13 às 15h - telefone (19) 3241-2054 ou (19) 3241-0342.

9.5. O(s) item(s) serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações do item 2 deste termo de referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 07 (sete) dias, sem custos adicionais ao Município de Campinas.

9.6. A marca/fabricante dos itens entregues deverão ser o mesmo daqueles ofertados na proposta comercial e aprovados na análise técnica.

9.7. Os produtos deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade da fornecedora, visando a melhor adequação para armazenamento.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O critério de seleção será o menor preço por item, desde que não ultrapasse o valor total estimado do item na pesquisa de preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO:

- INFORMAR MARCA DO PRODUTO, FABRICANTE E DEMAIS ITENS DA PLANILHA;
- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 **DIAS**;
- O ORÇAMENTO DEVERÁ SER ENCAMINHADO EM PAPEL TIMBRADO CONTENDO CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA.

SOLICITAMOS QUE O ORÇAMENTO/ESTIMATIVA SEJA ENCAMINHADO VIA E-MAIL:

rogeria.mateus@campinas.sp.gov.br

O MATERIAL DEVERÁ TER, NO MOMENTO DA ENTREGA, VIDA ÚTIL MÍNIMA 75% DE SUA VALIDADE.

ATENCIOSAMENTE,

ROGÉRIA MATEUS

Coordenadora Setorial de Compras – SMS
Fone: 2116-0646